

MENSAGEM Nº 002/2025

Excelentíssimo Presidente,
Senhoras vereadoras e senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dos nobres vereadores dessa respeitável Câmara Municipal, o presente projeto de lei que dispõe sobre a alteração/antecipação da vigência da Lei Municipal 1.496.

Expostas, assim, as razões determinantes dessa iniciativa, solicitamos a aprovação da presente lei.

Por fim, reitero a Vossa Excelência e demais protestos de minha alta consideração.

Paço Municipal de São Benedito, 05 de fevereiro de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:96002620397

Assinado de forma digital por SAUL
LIMA MACIEL:96002620397
Dados: 2025.02.05 09:57:08 -03'00'

SAUL LIMA MACIEL

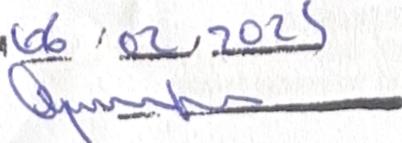
Prefeito Municipal

Municipal de São Benedito

RECEBIDO

EM 06/02/2025

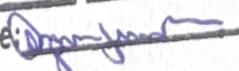
Visto



Câmara Municipal de São Benedito
EM 05/02/2025

Maria Guyany Martins
RECEPÇÃO

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 13/02/2025
Visto Presidente: 

PROJETO DE LEI MUNICIPAL nº 002 / 2025.

EMENTA: ALTERA A LEI 1196/2024 QUE INSTITUI O LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO (CE), FIXANDO TAXA DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS E CUSTOS DE ANÁLISES DE ESTUDOS AMBIENTAIS, E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito aprovou, e eu Saul Lima Maciel Prefeito Municipal de São Benedito (CE), no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Altera o artigo 43, da Lei nº. 1.196/2024 de 12 de dezembro de 2024, passando passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 43º - A presente Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, Estado do Ceará, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025.

SAUL LIMA
MACIEL:96002620
397

Assinado de forma digital por SAUL LIMA MACIEL:96002620397
Data: 2025.02.05 09:57:42 -0100

SAUL LIMA MACIEL
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO | Gabinete do Prefeito
Rua Paulo Marques 378 - Centro - São Benedito Ce - (88) 3626-1347 | CEP: 62370-000 - CNPJ: 07.778.129/0001-74
facebook: /saobeneditoc e instagram: @saobeneditoc e twitter: saobeneditoc e site: www.saobeneditoc e gov.br



Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 13/02/2025
Visto Presidente: [Assinatura]



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº002/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

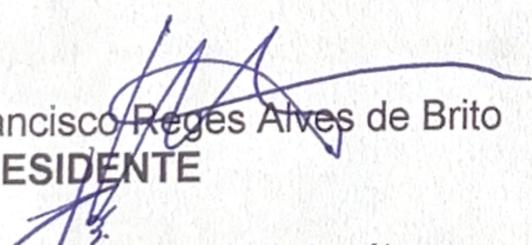
A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 07 de Fevereiro 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI 1196/2024 QUE INSTITUI O LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), FIXANDO TAXA DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS E CUSTOS DE ANÁLISES DE ESTUDOS AMBIENTAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PARECER DO RELATOR

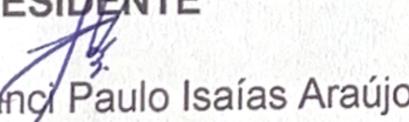
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 06 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **“ALTERA A LEI 1196/2024 QUE INSTITUI O LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), FIXANDO TAXA DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS E CUSTOS DE ANÁLISES DE ESTUDOS AMBIENTAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

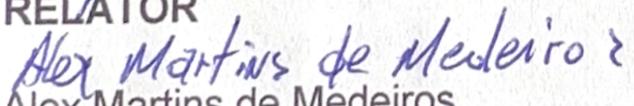
Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR CONTRA


Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR CONTRA





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 002/2025 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 07 de Fevereiro de 2025, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº002/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“ALTERA A LEI 1196/2024 QUE INSTITUI O LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), FIXANDO TAXA DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS E CUSTOS DE ANÁLISES DE ESTUDOS AMBIENTAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

PARECER DO RELATOR

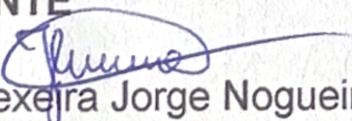
Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 06 de Fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que: **“ALTERA A LEI 1196/2024 QUE INSTITUI O LICENCIAMENTO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO(CE), FIXANDO TAXA DE LICENCIAMENTO E SERVIÇOS DIVERSOS E CUSTOS DE ANÁLISES DE ESTUDOS AMBIENTAIS E OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que encontra-se apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

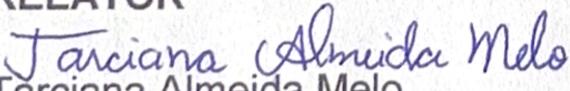
Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Nilton Carneiro Ximenes Júnior
PRESIDENTE

A FAVOR CONTRA


Juciane Teixeira Jorge Nogueira
RELATOR

A FAVOR CONTRA


Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR CONTRA

